

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025 – Nº 2620

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5769, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA DO CARGO COMISSONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL ESCOLAR CC - IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. **PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA** do exercício do Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Patrimônio e Material Escolar CC - IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/06/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 010/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, considerando a necessidade de alteração de descrição dos bens. A data de abertura passa a ser dia **09/07/2025 às 10:00 horas**. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 18/06/2025.

ID: 2025.071E0700001.01.0014

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E
SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01-2025

SOBRE A CONSTATAÇÃO DE ESTADO DE ABANDONO DE
SEPULTURA PERPÉTUA

PARA EXUMAÇÃO DE SEPULTAMENTO PROVISÓRIO NÃO
RECLAMADO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por meio da Administração do Cemitério Municipal, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, a necessidade de exumação de restos mortais provenientes de sepultamentos provisórios não reclamados, conforme o disposto na Lei Municipal nº 06/1989.

OBJETO: Convocação de familiares ou responsáveis legais dos indivíduos sepultados provisoriamente ou em carneiros permanentes que foram abandonados, nas seguintes localizações:

PROVISÓRIOS

- Sepultura nº 005, Quadra Rosas;
- Sepultura nº 007, Quadra Rosas;
- Sepultura nº 008, Quadra Rosas;
- Sepultura nº 095, Quadra Orquídeas;
- Sepultura nº 096, Quadra Orquídeas;
- Sepultura nº 097, Quadra Orquídeas, Identificação na Lápide: Helena de Jesus.

PERPÉTUOS

- Sepultura Perpétua nº 090, Quadra Rosas, Identificação na Lápide: Ediceno Onofre;
- Sepultura Perpétua nº 036, Quadra Lírios.

NOTIFICAÇÃO: Considerando o vencimento do prazo de permanência dos restos mortais em sepulturas provisórias e permanentes, seu estado de abandono e a ausência de manifestação de familiares ou responsáveis, a Administração do Cemitério informa que, caso não haja

manifestação no prazo de 30 DIAS a contar da data de publicação deste edital, será realizada a exumação dos restos mortais.

Após a exumação, os restos mortais serão devidamente acondicionados e transferidos para o osuário geral do Cemitério Municipal, em conformidade com as normas sanitárias e a legislação vigente.

PROVIMENTO DE INFORMAÇÕES: Pessoas que possuam informações sobre os sepultados ou que sejam familiares/responsáveis por estas sepulturas deverão comparecer à Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos de segunda a sexta-feira, das 7:00h às 16:00h ou entrar em contato pelo telefone 28 99951-3222 para regularizar a situação e definir a destinação final dos restos mortais.

Este edital tem por finalidade dar publicidade ao ato e garantir o cumprimento das disposições legais.

16 de junho de 2025

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 008/2025

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do COMADES, ocorrida na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar recebimento de Emenda Parlamentar Nº 202541800016, Funcional programática Nº 082455131219G0032, do Parlamentar Fabiano Contarato com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), GND 4, destinada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 17 de junho de 2025.

Julimar Paiva Ferraz Neves

Presidente do COMADES

RESOLUÇÃO 009/2025

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do COMADES, ocorrida na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar recebimento de Emenda Parlamentar Nº 202543840008, Funcional programática Nº 082455131219G0032, do Parlamentar GILVAN DA FEDERAL com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND 3, destinada ao ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI.

Art. 2º - Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 17 de junho de 2025.

Julimar Paiva Ferraz Neves

Presidente do COMADES

RESOLUÇÃO 010/2025

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do COMADES, ocorrida na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar recebimento de Emenda Parlamentar Nº 202530930005, Funcional programática Nº 082455131219G0032, do Parlamentar EVAIR VIEIRA DE MELO com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND 3, destinada ao ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI.

Art. 2º - Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 17 de junho de 2025.

Julimar Paiva Ferraz Neves

Presidente do COMADES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO -2025-9T8PS

Aos 18 de junho de 2025, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizada na R. Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta - CEP 29.295-000 –, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICIPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 31.723.570/0001-33, com sede R. Ver. Pedro Israel David, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Sr. Elieser Rabello, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, CPF 756.501.937-20, Identidade 366631/ES.

II – **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, pessoa jurídica com atividade principal de “Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores”, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 04.784.130/0001-13, com sede na AV JOSE CARLOS DAVID– Centro, Vargem Alta/ES – CEP 29.295-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Solimar Fardin Grillo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N - Fruteiras Nova - Vargem Alta – ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, totalizando o valor de R\$ e R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de e R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais), a ser pago com recursos do orçamento vigente e Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 149, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 18 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

POSTO VARGEM ALTA LTDA

CNPJ : 04.784.130/0001-13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 21/2025, de 18 de junho de 2025.

TRANSFERE A SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º — Nos termos do art. 86, § 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Sessão Ordinária anteriormente agendada para o **dia 24 de junho (terça-feira)** fica transferida para o **dia 26 de junho (quinta-feira)**, às **16 horas**, em razão do feriado municipal em homenagem a **São João Batista**.

Art. 2º — Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Vargem Alta–ES

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com